



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE RETROESCAVADORA E MINIGIRATÓRIA – ANO DE 2016 – LOTE 1,3 E 4

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Amadeu da Costa Mucha, casado, natural da freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto distrito de Braga residente no lugar das Cerdeirinhas, freguesia de Cavez, Concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Transmucha – Empresa de Terraplanagens e Construção Civil, Lda.**, com sede no lugar das Cerdeirinhas, n.º 332, na freguesia de Cavez, Concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva número 504528653, com o capital social de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e nove de março do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços de “**aluguer de retroescavadora e minigiratória – ano de 2016- Lote 1,3 e 4**” pelo preço de quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de dez mil novecentos e noventa e nove euros de vinte e nove cêntimos, o que perfaz o valor global de cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço até trinta e um de dezembro do ano de dezasseis mil euros, após a assinatura do contrato.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal datado de vinte e nove de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob os números de compromisso mil cento e dezasseis, mil cento e dezoito e mil cento e dezanove nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais – zero sete zero um zero três zero um – Instalações de serviços, zero sete zero um zero quatro zero dois – Sistemas de drenagem de águas residuais, zero sete zero um zero quatro zero sete – Captação tratamento e distribuição de água, zero sete zero um zero quatro zero oito – Viação rural, zero sete zero um zero quatro treze – Outros.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia cinco de abril do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Representante da Transmucha – Empresa de Terraplanagens e Construção Civil, Lda,

(Amadeu da Costa Mucha)